

**CMDU**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

---

***PARECER CMDU – Projeto de Lei Complementar 37/2017***

**REF:** PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2017

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

**AUTORIA:** Prefeitura Municipal

**PARECERISTAS:** Alan Cury, João Manuel Verde dos Santos, Mariana Rodrigues R. dos Santos

**RELATORA:** Mariana Rodrigues R. dos Santos

**PREÂMBULO-** Estabelece o texto do Projeto de Lei Complementar que versa sobre a Gestão Ambiental Municipal, assegurando a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável de todo o território municipal, devendo ocorrer de forma democrática e participativa e prover o Poder Público de condições para estabelecer ações ordenadas no que tange a questão ambiental.

Com base em políticas e normas gerais referentes à gestão ambiental, organiza princípios, conceitos e pontua instrumentos e ações de gestão ambiental, bem como, aspectos de governança que nortearão a atuação do poder público municipal de Campinas no que tange a regulamentação e tomada de decisão em relação à questão ambiental de forma ampla, ao mesmo tempo em que contará com regulamentação específica complementar, quando necessário.

Apresentamos a seguir algumas sugestões de alteração de texto, com a finalidade principal de deixa-lo mais claro e direto.

Da Seção I. Art. 3º, inciso XXII - dano ambiental: qualquer lesão causada ao meio ambiente pelo homem

Sugestão: XXII - dano ambiental: qualquer lesão causada ao meio ambiente

Justificativa: entendemos um dano ambiental não decorre, necessariamente, de uma ação do homem, mas também de eventos naturais.

Da Subseção IX: Dos Incentivos Ambientais

Sugestão: Dos Incentivos às Boas Práticas Ambientais

Justificativa: A simples fala “Incentivos Ambientais” deixa vaga a real intenção desta Subseção.

Feitas estas considerações, o presente parecer se posiciona de maneira favorável ao referido projeto de lei, reconhecendo e ressaltando o aspecto positivo de organizar em Lei os temas abordados e dar as regras de condução referente à gestão ambiental no município de Campinas.

**PARECER - Favorável.**

Campinas, 10 de outubro de 2018.

PROFº JOÃO MANUEL VERDE DOS SANTOS  
PRESIDENTE - CMDU